

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio



Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Edição 1730



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.808.023,36 (Dois milhões, oitocentos e oito mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II e III.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6459/2025.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

André Luiz Ramalho Cecílio
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FONTE DE RECURSO – 1.540.0001 – FUNDEB

ARRECADAÇÃO DE	01/01/2024 a 31/08/2024	19.838.032,30
ARRECADAÇÃO DE	01/09/2024 a 31/12/2024	9.117.772,90
ARRECADAÇÃO DE	01/01/2025 a 31/08/2025	21.107.013,20

PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2025	28.000.000,00
--------------------------------	---------------

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2025	21.107.013,20	=	106,40%
	RECEITA 2024	19.838.032,30		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO: RECEITA 2024 X TENDÊNCIA	= 9.117.772,90 X 106,40%		=	9.701.010,16

CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2025 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2025	A	28.000.000,00
	ARRECADAÇÃO DE 01/01/2025 a 31/08/2025	B	21.107.013,20
PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2025 A 31/12/2025	01/09/2024 a 31/12/2024	C	9.701.010,16
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A = R\$ 2.808.023,36

DEDUÇÕES > SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	R\$ 0,00
---	----------

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2025	R\$ 2.808.023,36
---	------------------

CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO	R\$ 2.808.023,36
--	------------------

ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
690	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	1.540.0001	-0-	1.008.023,36
692	12.02.12.361.0029.2311	3.1.90.11.01	1.540.0001	-0-	1.800.000,00
TOTAL					2.808.023,36

Fonte: 1.540.0001 – FUNDEB

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.128, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.611.745,37 (Cinco milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II e III.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6462/2025

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FONTE DE RECURSO – 1.573.0186 – Royalties Lei n° 12858/2013 - Educação

ARRECADAÇÃO DE	01/01/2024 a 31/08/2024	5.371.556,41
ARRECADAÇÃO DE	01/09/2024 a 31/12/2024	4.457.932,45
ARRECADAÇÃO DE	01/01/2025 a 31/08/2025	7.984.933,46
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2025		9.000.000,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2025	7.984.933,46
	RECEITA 2024	5.371.556,41
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO: RECEITA 2024 X TENDÊNCIA	= 4.457.932,45 X 148,65%	= R\$ 6.626.811,91
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2025 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2025	A 9.000.000,00
	ARRECADAÇÃO DE 01/01/2025 a 31/08/2025	B 7.984.933,46
PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2025 A 31/12/2025	01/09/2024 a 31/12/2024	C 6.626.811,91
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D B + C - A = R\$ 5.611.745,37
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	R\$ 0,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2025	R\$ 5.611.745,37
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO	R\$ 5.611.745,37

ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2631	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	62.000,00
2632	12.01.12.122.0115.1151	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	73.500,00
2375	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	1.573.0186	-0-	2.046.815,37
2550	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	3.339.430,00
2573	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.573.0186	-0-	90.000,00
TOTAL					R\$ 5.611.745,37

Fonte: 1.573.0186 – Royalties Lei n° 12.858/2013 - Educação

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

**André Luiz Ramalho Cecílio
Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II, com Fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste Decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6824/2025.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior advém de Excesso de arrecadação no exercício de 2025 apurado conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

André Luiz Ramalho Cecíliano

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
BANCO BRADESCO S/A C/C 6165-4 REDUZIDO Nº 17429	
FONTE DE RECURSO - 1.710.0710 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
RECEITA ESTIMADA (LOA 2025)	R\$ 0,00
RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.000.000,00
PREV RECEITA ARRECADAR 2025	R\$ 0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$ 1.000.000,00
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
Crédito Solicitado Neste Decreto	R\$ 1.000.000,00

ANEXO II

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
***	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.710.0710	***	1.000.000,00
	TOTAL				1.000.000,00

FONTE: 1.710.0710 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

André Luiz Ramalho Cecílio

Prefeito

SECRETARIAS**EXTRATO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 3332/2025****Interessado:** Fundação de Artes de Paracambi – FUNAP**Objeto:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de buffet** em camarins de artistas, **contemplando a disponibilização de alimentos, bebidas, utensílios e itens específicos** constantes nos riders técnicos, para atendimento dos artistas que se apresentarão na **36ª Feira Cultural de Paracambi**.**Contratada:** Empresa **PT MORETH DA SILVA**, CNPJ 60.325.675/0001-32.**Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

Sandro de Carvalho Cortes
Fundação de Artes do Município de Paracambi
Matrícula nº 15.622

EXTRATO DE DISPENSA**Processo Administrativo nº 6851/2025****Interessado:** Fundação de Artes de Paracambi – FUNAP**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **locação de estruturas** para a **36ª Feira Cultural de Paracambi**.**Contratada:** Empresa **ANDERSON S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL**, CNPJ 45.524.684/0001-69.**Valor:** R\$ 61.380,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

Sandro de Carvalho Cortes
Fundação de Artes do Município de Paracambi
Matrícula nº 15.622